



HOSPITAL SÃO PAULO

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

SAÚDE INDÍGENA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/ 2015 – DSEI GUAMÁ - TOCANTINS

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo objetivando A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI), DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA (NASI), DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA (CASAI) E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA GUAMÁ-TOCANTINS NESTE PROCESSO SELETIVO.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo reger-se-á pelas normas constantes neste documento

Disponível no sítio:

<http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdmprocesso-seletivo.html>

1.2 O processo seletivo têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova técnica e avaliação de experiência e perfil profissional por comissão examinadora.



1.3 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI Guamá-Tocantins, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT.

1.4 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do DSEI Guamá-Tocantins, salvo se o profissional exercer atividade externa.

1.5 Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI Guamá-Tocantins em quaisquer dos pólos base, aldeias indígenas, CASAI ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI Guamá-Tocantins com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda

SAÚDE INDÍGENA

atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI.

3 – QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2	POLO BASE MARABÁ / ORIXIMINÁ
CIRURGIÃO DENTISTA	3	POLO BASE SANTA LUZIA / MARABÁ / ORIXIMINÁ
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	POLOS BASES
TÉCNICO EM SANEAMENTO / EDIFICAÇÕES / ELETRÔNICA	1	BELÉM

3.1. Requisitos para as vagas:

- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Possuir registro no CRO do Estado do Pará e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **CIRURGIÃO DENTISTA** – Ser graduado em Odontologia, com diploma válido em todo o território e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Ser formado no curso Técnico de Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **TÉCNICO DE SANEAMENTO/EDIFICAÇÕES/ELETRÔNICA** – Ensino médio completo e ser formado no curso Técnico de Saneamento e/ou Edificações e/ou Eletrônica e ter



experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de 27/02/2015 até 08/03/2015, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato portador de necessidades especiais- PNE, especificando essa opção na ficha de inscrição;

4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes do quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no DSEI Guamá - Tocantins.

5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais para o cargo de auxiliar de saúde bucal e técnico de saneamento/edificações/eletrônica de que trata esse processo seletivo será feita em três etapas:

1ª Etapa: Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: 27/02/2015 até 08/03/2015.

2ª Etapa: análise curricular dos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM/Saúde Indígena (www.saudeindigena.spdm.org.br) no dia 09/03/2015.



HOSPITAL SÃO PAULO

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

SAÚDE INDÍGENA



3ª Etapa: entrevista presencial com os candidatos em local, data e horário a serem divulgados no site da SPDM/Saúde Indígena (www.saudeindigena.spdm.org.br) no dia 09/03/2014.

Para ser aprovado o candidato deverá participar das três etapas. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos.

A seleção dos profissionais para o cargo de cirurgião dentista e técnico de enfermagem que trata esse processo seletivo será feita em quatro etapas:

1ª Etapa: Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: 27/02/2015 até 08/03/2015.

2ª Etapa: análise curricular dos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM/Saúde Indígena (www.saudeindigena.spdm.org.br) no dia 09/03/2015.

3ª Etapa: prova teórica, de caráter eliminatório, com os candidatos aprovados na 2ª etapa em local, data e horário a serem divulgados no site da SPDM/Saúde Indígena (www.saudeindigena.spdm.org.br) no dia 09/03/2015.

OBS: Para ser aprovado para a 4ª etapa o candidato deve atingir no mínimo 60% de acerto das questões.

4ª Etapa: entrevista presencial com os candidatos aprovados na 3ª etapa em local, data e horário a serem divulgados no site da SPDM/Saúde Indígena (www.saudeindigena.spdm.org.br) no dia 09/03/2015.



Para ser aprovado o candidato deverá participar das quatro etapas. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local da prova e da entrevista com antecedência de 15 minutos.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia 20/03/2014, e também estarão disponíveis na sede do DSEI Guamá-Tocantins. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva / Saúde Pública	03
b. Cursando Saúde Coletiva / Saúde Pública (não cumulativos entre si ; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de Saúde Indígena	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI Guamá-Tocantins	03
Entrevista	08

Máximo de 14 pontos

O candidato que tiver pontuação inferior a 7 pontos será eliminado do processo. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI Guamá-Tocantins, maior tempo de experiência na saúde indígena.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:



CARGO	SALÁRIO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 1.291,68
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 6.289,92
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.066,69
TÉCNICO EM SANEAMENTO / EDIFICAÇÕES / ELETRÔNICA	R\$ 1.950,00

8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser imediata. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.



9. DO RECURSO

9.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados da 2ª etapa poderão ser interpostos até o dia **10/03/2015**. Os recursos sobre o resultado final do Processo Seletivo poderão ser interpostos até o dia **23/03/2015**. Os recursos devem ser encaminhados para o email selecao@saudeindigena.spdm.org.br e serão apreciados pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM em até um dia útil da interposição, não cabendo recurso desta decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail ou correspondência. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

10.2. O não comparecimento na entrevista ou na prova, a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicam em desclassificação imediata do candidato, com todas as suas decorrências.